



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

MEGA PRÊMIOS 2023

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.026746/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ACE - ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SOCORRO

Endereço: CEL. GERMANO Número: 456

Bairro: CENTRO Município: SOCORRO UF: SP CEP:13960-000

CNPJ/MF nº: 51.314.771/0001-94

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Socorro/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/05/2023 a 06/01/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/05/2023 a 05/01/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção "Mega Prêmios 2023" é realizada pela Associação Comercial e Empresarial de Socorro e lojas aderentes, exclusivamente para os clientes das lojas associadas aderentes, localizadas na cidade Socorro/SP, válida para o período de 01/05/2023 a 05/01/2024, exclusivamente para pessoas físicas e qualquer idade, residentes e domiciliadas em todo território nacional.

O participante, menor de 18 anos, deverá estar acompanhado de um responsável para o recebimento e preenchimento do cupom em seu nome.

O cliente terá direito a 01 (um) cupom nas compras acima de R\$ 50,00 (cinquenta reais), realizadas no período de 01/05/2023 à 05/01/2024.

Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13ºGL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras para o recebimento do cupom.

O participante deverá retirar o(s) cupom(ns) na própria loja aderente, onde efetuou a compra, devendo preenchê-lo de forma legível e corretamente com dados pessoais, sendo permitidos apenas os dados de uma pessoa por cupom, quais sejam: nome completo, endereço completo, telefone, CPF e nome do vendedor, e deverá responder corretamente a seguinte pergunta: "Qual entidade está promovendo a Promoção Mega Prêmios 2023?", colocando-o(s) nas urnas de qualquer uma das lojas associadas aderentes, até as 18h00min dos dias 30/05/2023, 29/06/2023, 30/08/2023, 30/10/2023 e 05/01/2024, para participarem das apurações que serão realizadas nos dias 31/05/2023, 30/06/2023, 31/08/2023, 31/10/2023 e 06/01/2024, sempre às 20h00min.

Os cupons serão cumulativos para as apurações, ou seja, todos os cupons participarão do primeiro ao último sorteio desta promoção.

APURAÇÕES:

PROMOÇÃO DIA DAS MÃES – 31/05/2023

Serão apurados os contemplados que receberão os seguintes prêmios:

CONSUMIDOR: 1º e 3º Cupons Sorteados: 01 (um) Vale-Compra no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada, em mercadorias a escolha do contemplado;

VENDEDOR: 1º e 3º Cupons Sorteados (vendedor indicado): 01 (um) Vale-Compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, em mercadorias a escolha do contemplado.

PROMOÇÃO DIA DOS NAMORADOS - 30/06/2023

Serão apurados os contemplados que receberão os seguintes prêmios:

CONSUMIDOR: 1º e 3º Cupons Sorteados: 01 (um) Vale-Compra no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada, em mercadorias a escolha do contemplado;

VENDEDOR: 1º e 3º Cupons Sorteados (vendedor indicado): 01 (um) Vale-Compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, em mercadorias a escolha do contemplado.

PROMOÇÃO DIA DOS PAIS – 31/08/2023

Serão apurados os contemplados que receberão os seguintes prêmios:

CONSUMIDOR: 1º e 3º Cupons Sorteado: 01 (um) Vale-Compra no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada, em mercadorias a escolha do contemplado;

VENDEDOR: 1º e 3º Cupons Sorteado (vendedor indicado): 01 (um) Vale-Compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, em mercadorias a escolha do contemplado.

PROMOÇÃO DIA DAS CRIANÇAS - 31/10/2023

Serão apurados os contemplados que receberão os seguintes prêmios:

CONSUMIDOR: 1º e 3º Cupons Sorteado: 01 (um) Vale-Compra no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada, em mercadorias a escolha do contemplado;

VENDEDOR: 1º e 3º Cupons Sorteado (vendedor indicado): 01 (um) Vale-Compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, em mercadorias a escolha do contemplado.

PROMOÇÃO VIRADA PREMIADA - 06/01/2024

Serão apurados os contemplados que receberão os seguintes prêmios:

CONSUMIDOR: 1º ao 5º Cupons Sorteado: 01 (um) Vale-Compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, em mercadorias a escolha do contemplado;

VENDEDOR: 1º ao 5º Cupons Sorteado (vendedor indicado): 01 (um) Vale-Compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, em mercadorias a escolha do contemplado;

CONSUMIDOR: 6º Cupom Sorteado: 01 (uma) Moto marca Yamaha, modelo Neo 125cc, 0 Km, ano/modelo 2023/2023, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);

VENDEDOR: 6º Cupom Sorteado (vendedor indicado): 01 (um) Vale-Compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em mercadorias a escolha do contemplado;

CONSUMIDOR: 7º Cupom Sorteado: 01 (uma) Moto marca Yamaha, modelo Factor 150cc, 0 Km, ano/modelo 2023/2023, no valor de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais);

VENDEDOR: 7º Cupom Sorteado (vendedor indicado): 01 (um) Vale-Compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em mercadorias a escolha do contemplado.

O contemplado participante será anunciado de viva voz no momento da apuração.

O regulamento completo com todos os dados que envolvem esta promoção estará disponível no site: www.ace-socorro.com.br e nas lojas aderentes, em local de fácil acesso ao participante.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual entidade está promovendo a Promoção Mega Prêmios 2023?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 31/05/2023 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2023 08:00 a 30/05/2023 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Coronel Germano NÚMERO: 456 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Socorro UF: SP CEP: 13960-000

LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da ACE Socorro (DIA DAS MÃES)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	1º ao 3º Prêmio: 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) em mercadorias, a escolha do contemplado, nas lojas participantes da campanha. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13ºGL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras (CONSUMIDOR).	700,00	2.100,00	1
3	1º ao 3º Prêmio: 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em mercadorias, a escolha do contemplado, nas lojas participantes da campanha. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13ºGL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras (VENDEDOR).	200,00	600,00	2

DATA: 30/06/2023 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2023 08:00 a 29/06/2023 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Coronel Germano NÚMERO: 456 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Socorro UF: SP CEP: 13960-000

LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da ACE Socorro (DIA DOS NAMORADOS)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	1º ao 3º Prêmio: 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) em mercadorias, a escolha do contemplado, nas lojas participantes da campanha. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13ºGL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras (CONSUMIDOR).	700,00	2.100,00	1
3	1º ao 3º Prêmio: 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em mercadorias, a escolha do contemplado, nas lojas participantes da campanha. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13ºGL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras (VENDEDOR).	200,00	600,00	2

DATA: 31/08/2023 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2023 08:00 a 30/08/2023 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Coronel Germano NÚMERO: 456 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Socorro UF: SP CEP: 13960-000

LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da ACE Socorro (DIA DOS PAIS)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	1º ao 3º Prêmio: 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) em mercadorias, a escolha do contemplado, nas lojas participantes da campanha. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13ºGL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras (CONSUMIDOR).	700,00	2.100,00	1
3	1º ao 3º Prêmio: 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em mercadorias, a escolha do contemplado, nas lojas participantes da campanha. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13ºGL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras (VENDEDOR).	200,00	600,00	2

DATA: 31/10/2023 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2023 08:00 a 30/10/2023 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Coronel Germano NÚMERO: 456 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Socorro UF: SP CEP: 13960-000

LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da ACE Socorro (DIA DAS CRIANÇAS)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	1º ao 3º Prêmio: 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) em mercadorias, a escolha do contemplado, nas lojas participantes da campanha. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13ºGL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras (CONSUMIDOR).	700,00	2.100,00	1
3	1º ao 3º Prêmio: 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em mercadorias, a escolha do contemplado, nas lojas participantes da campanha. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13ºGL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras (VENDEDOR).	200,00	600,00	2

DATA: 06/01/2024 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2023 08:00 a 05/01/2024 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Coronel Germano NÚMERO: 456 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Socorro UF: SP CEP: 13960-000

LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da ACE Socorro (VIRADA PREMIADA)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	1º ao 5º Prêmio: 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em mercadorias, a escolha do contemplado, nas lojas participantes da campanha. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13ºGL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras (CONSUMIDOR).	1.000,00	5.000,00	1
5	1º ao 5º Prêmio: 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em mercadorias, a escolha do contemplado, nas lojas participantes da campanha. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13ºGL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras (VENDEDOR).	200,00	1.000,00	2
1	6º Prêmio: 01 (uma) Moto marca Yamaha, modelo Neo 125cc, 0 Km, ano/modelo 2023/2023. (CONSUMIDOR).	13.500,00	13.500,00	3
1	6º Prêmio: 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias, a escolha do vendedor contemplado, pelo Art. 10 do Decreto 70.951, nas lojas participantes da campanha. Os produtos vetados de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13ºGL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras (VENDEDOR).	500,00	500,00	4
1	7º Prêmio: 01 (uma) Moto marca Yamaha, modelo Factor 150cc, 0 Km, ano/modelo 2023/2023 (CONSUMIDOR).	15.900,00	15.900,00	5
1	7º Prêmio: 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em mercadorias, a escolha do vendedor contemplado, pelo Art. 10 do Decreto 70.951, nas lojas participantes da campanha. Os produtos vetados de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13ºGL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras (VENDEDOR).	1.000,00	1.000,00	6

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
38	47.700,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após o horário estipulado, as urnas serão lacradas, recolhidas e enviadas, em cada data, ao local da apuração e somente serão abertas pouco antes da apuração, sendo que o público será comunicado sobre a abertura das urnas e início da apuração, e todos os cupons recolhidos serão colocados em um único recipiente, e será retirado, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente preenchido e com resposta correta à pergunta, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficam vetadas as participações de pessoas jurídicas, diretores e funcionários da ACE Socorro, proprietários, sócios e funcionários das lojas aderentes como participantes, com cupom do próprio estabelecimento, bem como das empresas envolvidas na promoção, ou seja, agência de propaganda, sendo que será disponibilizado pela empresa promotora um terminal eletrônico no local da apuração para a devida identificação, no ato da apuração, de pessoas impedidas de participarem da promoção. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas, o mesmo será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação da promoção será divulgada nas mídias sociais, jornais de Socorro e no site www.ace-socorro.com.br.

O contemplado será comunicado sobre a contemplação, até o prazo máximo de 10 dias, através de telefone ou e-mail, registrado no cadastro.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios são pessoais e intransferíveis, e serão entregues aos respectivos contemplados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apuração, sem qualquer ônus, na ACE de Socorro.

As motos serão entregues livres de IPVA, licenciamento, emplacamento e despesas com despachantes.

Caso o ganhador do prêmio, seja menor de 18 anos e/ou incapaz de exercer atos da vida civil, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que

será entregue em nome do menor.

Após o sorteio, os contemplados deverão assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar uma Cópia (autenticada) dos seus documentos com foto CPF à promotora, para que, possam receber o prêmio.

No caso, do Participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do respectivo sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial.

A MANDATÁRIA não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ao se cadastrar nesta Promoção, o PARTICIPANTE declara ciência com relação a todos os termos do presente Regulamento.

A PROMOTORA assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título. Assim, os dados compartilhados têm por finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente Promoção.

Divulgação da Imagem do contemplado: Com a participação neste evento promocional e a critério da empresa promotora, o (a) ganhador (a) autoriza a divulgação de seu nome para efeito de divulgação do resultado, bem como sua imagem e som de voz para efeito de filmagem (ns), na divulgação desta Promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 01 (um) ano, após o encerramento da Promoção.

Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 45 (quarenta e cinco) dias conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72.

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.

Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13º GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras para o recebimento de cupom.

A MANDATÁRIA declara que os dados dos Participantes desta Promoção estão protegidos e a PROMOTORA está em conformidade com a Lei de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

O ato, de colocar o cupom na urna para a participação nesta Promoção, caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste Regulamento.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos Participantes da Promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à SRE/ME, quando o Participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do sistema nacional de Defesa do consumidor.

Os órgãos de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas, sendo que o consumidor deverá efetuar qualquer reclamação ao PROCON de Socorro.

Fica desde já, eleito o Fórum Central da Comarca de Socorro, participantes para a solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da Promoção autorizada.

Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08).

A Promotora compromete-se a incluir o Regulamento com o número do Certificado de Autorização do SRE, de forma clara e precisa, no site da Promoção, e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 24/04/2023 às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador RIH.IMP.HHU